MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.780/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150 a ARVINO REIS e APOLONIA BARRAL REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 ; quadra Norte-04, Rua "D", lote nº 16, a ARVINO REIS e APOLONIA BARRAL REIS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com os lotes nºs 01 e 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 12.00mts de frente, 33.70mts na lateral direita, 33.70mts na lateral esquerda e 12.90mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal